



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | 1ª VIA Nº 011/2021 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº011/2021

(Mensagem 085/2021)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI "QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2022”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

| | | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Órgão | 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência | |
| Unidade Orçamentária | 601 – Fundo Único Municipal de Assistência Social | |
| Função | 08 – Assistência Social | |
| Sub-Função | 244 – Assistência Comunitária | |
| Programa | 0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social | |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 2015 – Benefícios Eventuais | |
| Natureza de Despesa | 3.3.50.43 / 3.3.90.39 | |
| Fonte | 0100000000 – Recursos Ordinários | |
| | Descrição | Valor |
| | Destinado a promoção de transferência de renda, através de benefícios eventuais, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade. | R\$5.000.000,00 (cinco milhões) |



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003800350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | 1ª VIA Nº 011/2021 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| Órgão | 17 – Secretaria Municipal de Comunicação |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Comunicação |
| Função | 04- Administração |
| Sub-Função | 131- Comunicação Social |
| Programa | 020- Integrado de Cidadania |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 2009 – Divulgação Institucional |
| Natureza de Despesa | 3.30.90.39 |
| Fonte | 010000000 – Recursos Ordinários |
| Valor | R\$5.000.000,00 (cinco milhões) |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora – PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003800350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | 1ª VIA Nº 011/2021 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa **proporcionar meios para que seja realizado programa de transferência de renda, através de benefícios eventuais, para pessoas em situação de vulnerabilidade, visando combater à desigualdade social**, objetivo, aliás, fundamental da República Federativa do Brasil insculpido no art. 3º, inciso III da Carta Política brasileira

A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**. Não obstante, avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio da população cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de novembro de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora – PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003800350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

